



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA - GSF**  
Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**PORTARIA GSF Nº 201/2015**

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2015.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 115, de 02 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA ARRECADAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2015, o valor de R\$ 3.619.258.556,25 (três bilhões, seiscentos e dezenove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2015, correspondente a um crescimento nominal de 10 % (dez por cento) em relação a arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 29, IV, “c”, da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, o relatório com cálculos e valores a serem pagos referentes à Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA ARRECADAÇÃO serão encaminhados ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2015.

  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda